

TERMO DE REFERÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE

1. DO OBJETO

1.1. Formalização de Ata Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expedientes destinado à atender aos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE.

1.2. Especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL
1	Agenda anual, revestimento capa couro sintético, quantidade folhas 220 um, gramatura 63 g/m2, comprimento 200mm, largura 140mm, tipo papel reciclado.	60	Unidades	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
2	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor preta, tipo entintada, nº 4	200	Unidades	R\$ 7,61	R\$ 1.522,00
3	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor outras, tamanho pequeno, quantidade furos 1, características adicionais sem depósito.		Unidades	R\$ 1,47	R\$ 301,35
4	Balão p/ festa material látex, em cores variadas, nº 7,0 liso, cada bolsa embalagem c/ 50 unid.		Pacotes	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
5	Borracha para apagar escrita de lápis grafite, material plástico de vinil, comprimento 40 mm, altura 12 mm, cor branca, tipo macia, características adicionais capa plástica protetora.	250	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



6	Borracha ponteira apagar escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais tipo ponteira, aplicação para lápis.	710	Unidades	R\$ 0,42	R\$ 298,20
7	Caderno Protocolo de correspondência 100f 1/4 com capa cor verde 215 mm x 157 mm revestida em papel off-set 120 g/m2 plastificada e miolo 205 mm x 150mm de papel off-set 56 g/m2 com folhas numeradas.	50	Unidades	R\$ 14,42	R\$ 721,00
8	Caderno universitário, material celulose vegetal, material capa dura, quantidade folha 200, folhas pautadas, altura 275 mm brochura. Apresentação espiral.	325	Unidades	R\$ 15,82	R\$ 5.141,50
9	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade folhas 96fl, comprimento 202 mm, largura 140 mm, caracteríticas adicionais folha pautada e capa dura.	120	Unidades	R\$ 7,48	R\$ 897,60
10	Caderno, material celulose vegetal, material capa plástico/dura, apresentação espiral, quantidade folhas 200 fl, comprimento 280 mm, largura 205 mm.	120	Unidades	R\$ 13,47	R\$ 1.616,40
11	Caixa arquivo, material plástico corrugado flexível, dimensões minima 300x200mm, cor variada, características adicionais com abas/impressão frontal/espessura 3mm, aplicação arquivamento de documentos.	200	Unidades	R\$ 6,67	R\$ 1.334,00
12	Calculadora digital portátil: características mínimas: capacidade 12(doze) dígitos, com as 4(quatro)operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão e sinais, memorial, bateria a luz solar.	145	Unidades	R\$ 23,77	R\$ 3.446,65

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



13	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente — Caixa com 50 Unidades.	22	Caixas	R\$ 42,38	R\$ 932,36
14	Caneta esferográfica, material plástico, qauntidade carga 1, material aço inoxidável com espera de tugstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características corpo cilíndrico, transparente e orifício lateral. Caixa com 50 Unidades.	12	Caixas	R\$ 45,53	R\$ 546,36
15	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade carga 1 um, material ponta latão com esfera de tungstênio, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral. Ponta: média 1,0 mm. Caixa com 50 Unidades.	22	Caixas	R\$ 45,52	R\$ 1.001,44
16	Caneta marcador para retroprojetor, material plástico, tipo ponta macia (médio 1mm) para destacar com traço fino, não recarregável, cor azul.	80	Unidades	R\$ 2,06	R\$ 164,80
17	Caneta marcador para retroprojetor, material plástico, tipo ponta macia (médio 1mm) para destacar com traço fino, não recarregável, cor preta.	80	Unidades	R\$ 4,42	R\$ 353,60
18	Caneta marcador para retroprojetor, material plástico, tipo ponta macia (médio 1mm) para destacar com traço fino, não recarregável, cor vermelha.	80	Unidades	R\$ 1,64	R\$ 131,20
19	Canetas hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga variada, caixa com 12 unidades.	30	Caixas	R\$ 19,22	R\$ 576,60
20	Carimbo numérico automatico, com seguência de 6 dígitos.	2	Unidades	R\$ 168,70	R\$ 337,40

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



21	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura média 150 g/m2, comprimento 66 cm, largura 50 cm, cor diversas: verde, azul, branca, rosa.	90	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 82,80
22	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 1/0 – cx c/ 100 unid.	60	Caixas	R\$ 3,50	R\$ 210,00
23	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0 – cx c/ 100 unid.	70	Caixas	R\$ 4,02	R\$ 281,40
24	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 – cx c/ 50 unid.	60	Caixas	R\$ 3,89	R\$ 233,40
25	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 – cx c/ 50 unid.	70	Caixas	R\$ 4,12	R\$ 288,40
26	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 – cx c/ 25 unid.	60	Caixas	R\$ 4,17	R\$ 250,20
27	Cola - Refil de cola quente grossa, aproximadamente 1,12 cm de diâmetro. Comprimento do refil 30cm. Pacote com 1kg. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais. Cor: Branco translúcido ou transparente.	4	Quilogramas	R\$ 2,40	R\$ 9,60
28	Cola bastão, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão, tubo com 10 gr.	30	Unidades	R\$ 1,96	R\$ 58,80
29	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 1kg.	15	Unidades	R\$ 16,66	R\$ 249,90
30	Cola branca, de uso escolar,lavável, atóxica. Composição: acetato de polivilina. Frasco de 90gr.	55	Unidades	R\$ 2,95	R\$ 162,25
31	Cola colorida, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similaes, frasco com 25g, cx com 6 unid, cores variadas.	4	Caixas	R\$ 15,58	R\$ 62,32

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



32	Cola glitter, em cores variadas, liquida brilhante, alto relevo, atóxica, para aplicações em papel e similares. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol, caixa com 06 frasco de 23gr.	10	Caixas	R\$ 7,77	R\$ 77,70
33	Cola isopor (90gr/ml), composição polivinil acetato- pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido.	20	Unidades	R\$ 4,02	R\$ 80,40
34	Corretivo líquido, a base d"agua, atóxico, lavável, de secagem rápido, para aplicação em papel similar. Cmposição: pigmentos brancos eresina sintética. Frasco de 18ml.	170	Frascos	R\$ 2,17	R\$ 368,90
35	Emborrachado sintético, (E.V.A.) cores preta, branca, amarelo, vermelho, rosa claro, rosa escuro, lilax, azul escuro, azul claro, marrom, verde, laranja, folha medindo aproximadamente 120x100cm.	36	Unidades	R\$ 2,17	R\$ 78,12
36	Emborrachado, com gliter material de borracha EVA, atóxico, com dimensões minímas de 400x600x1,8 mm cores diversas.	36	Unidades	R\$ 9,05	R\$ 325,80
37	Envelope, material papel kraft, gramatura mínima 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 360 mm, cor ouro, impressão offset, largua 260 mm.	1900	Unidades	R\$ 0,55	R\$ 1.045,00
38	Estilete lâmina de aço: características mínimas: lâmina de 18 mm, medindo 15 cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.	100	Unidades	R\$ 3,36	R\$ 336,00
39	Estilete, tipo estreito, espessura 0,50 mm, aplicação escritório, largura 9 mm, material corpo plástico, comprimento 135 mm, comprimento lâmina 85 mm, graduável e com trava de segurança.	155	Unidades	R\$ 1,78	R\$ 275,90
40	Extrator de grampos, metal galvanizado, tipo alavanca com 12 cm de comprimento.	11	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 27,94

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



41	Fita adesiva estreita, pequena, material celofane transparente, tipo monoface, medindo 12mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	52	Unidades	R\$ 2,53	R\$ 131,56
42	Fita adesiva larga , tipo monoface, medindo aproximadamente 48mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa, na cor transparente.	Nac.	Unidades	R\$ 3,90	R\$ 1.446,90
43	Fita crepe, larga, tipo monoface, medindo 50mm x 50m, na cor branca. Com alta adesão aqualquer superfície limpa.	170	Unidades	R\$ 11,18	R\$ 1.900,60
44	Fita de cetim 100% poliester, medindo 11mmx10m, cores variadas	15	Unidades	R\$ 5,62	R\$ 84,30
45	Giz de cera, cx com 12 unid, cor preta, não tóxico. cores variados, não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos, tamanho grande.	70	Caixas	R\$ 6,44	R\$ 450,80
46	Glitter, partículas de PVC metalizadas para usar em trabalhos escolares, festas e artesanato com brilho e alegria. Sobre o produto: Para ser usado sobre papel, isopor, papelão e outras superfícies porosas, tubo contendo 3,5g.	30	Unidades	R\$ 2,29	R\$ 68,70
47	Grampeador alicate - grampeador alicate 26/6 25fl metal. grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. profundidade de grampeamento de 52mm. bigorna de duas funções.	35	Unidades	R\$ 31,65	R\$ 1.107,75
48	Grampeador de papel, manual de mesa, semi-industrial, estrutura em aço cromado, com base emborrachada com sistema de recarga simples através da parte posterior com capacidade para grampear até 100 fls. utilizando grampos 9/14, 23/6, 23/10, 23/8 e 23/13.	20	Unidades	R\$ 65,15	R\$ 1.303,00

smsalianca@live.com - **CNPJ**: 10759784/0001-90



49	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, cx com 5000 und.	1	Caixas	R\$ 8,31	R\$ 581,70
50	Grampo para granpeador industrial, cobreado, tamanho 9/14. Embalage: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Caixas	R\$ 32,64	R\$ 359,04
51	Grampo trilho de plástico para pastas, tipo macho e fêmea, caixa com 50 unidades.	11	Caixas	R\$ 17,50	R\$ 192,50
52	Isopor 30 mm, folha medindo 50x100cm.	30	Unidades	R\$ 11,07	R\$ 332,10
53	Isopor 50 mm, folha medindo 50x100cm.	30	Unidades	R\$ 12,88	R\$ 386,40
54	Lantejoulas metalizadas para uso escolar, acondicionadas em embalagem com 6 potes com cores sortidas de 3g cada.	10	Potes	R\$ 7,40	R\$ 74,00
55	Lápis de cor de madeira, cada cx c/12 unid. Tamanho-grande-pigimentos, aglutinação, carga ineste e ceras, não atóxico e não perecível.	20	Caixas	R\$ 6,78	R\$ 135,60
56	Lápis preto de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado, com mina de grafite de 2mm a 2,4mm, medidas aproximadas: 7,2mm diâmetro x175mm de comprimento, em madeira plantada, atóxica e não perecível, deve constar o nome do fabricante e possuir certificado de segurança do inmetro, caixa com 144 und.	13	Caixas	R\$ 43,23	R\$ 561,99
57	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote mínimo de 100g, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 1 ano.	15 Ma S	Pacotes	R\$ 3,81	R \$ 57,15
58	Livro ata, capa dura preto material papel sulfite, quantidade folhas 200 fl, gramatura 75 g/ m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm, características adicionais numerado e costurado.	105	Unidades	R\$ 22,84	R\$ 2.398,20

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



59	Livro de ponto, quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 330 mm, largura 216 mm, uso administrativo.	76	Unidades	R\$ 20,58	R\$ 1.564,08
60	Marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (1 à 4mm) para destacar com traço grosso, não recarregável, cores: amarelo, verde, laranja e rosa, fluorescente, de boa resistência à luz.	380	Unidades	R\$ 2,23	R\$ 847,40
61	Marcador permanente para cd/dvd, na cor azul, corpo com resina termoplástica, ponta de feltro, medidas aproximadas: 142mm comprimento x 10mm diâmetro, ponta redonda média de 1mm, caixa com 12 unidades.	52	Caixas	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00
62	MEIA PEROLA 10 mm COR creme, branca, rosa e azul sendo 2 de cada PACOTE COM 1000 UNIDADES	24	Pacotes	R\$ 103,00	R\$ 2.472,00
63	METROS DE FELTRO NAS CORES: SALMÃO, VERMELHO, AZUL CLARO, COR DE PELE, PRETO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, ROXO, MARROM CLARO E MARROM ESCURO SENDO 10 METROS DE CADA COR	280	Metros	R\$ 14,77	R\$ 4.135,60
64	Palito, material madeira, formato roliço, comprimento 23, aplicação espetinho carne churrasco. Pacote com 100 unidades.	20	Pacotes	R\$ 5,77	R\$ 115,40

Todos por uma saúde melhor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



65	Papel almaco, pautado, com margem, alta alvura, folha dupla, cor branca, dimensoes: largura minima 200 mm e maxima 215 mm x comprimento minimo 275 mm e maximo 315 mm. Embalagem: em material impermeavel antiumidade, contendo 400 folhas. Rotulagem contendo no minimo, nome, gramatura e dimensoes do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante.	70	Pacotes	R\$ 49,06	R\$ 3.434,20
66	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, comprimento 60 cm, largura 40 cm, em cores variadas.	30	Unidades	R\$ 1,51	R\$ 45,30
67	Papel carbono com as seguintes caracteristicas: filme auto regenerativo, cor: azul. face tipo: carbono, dimensoes: 210x297 mm, tamanho: A4, embalagem: caixa com 100 folhas, aplicacao do material: para copias manuais.	15	Caixas	R\$ 36,22	R\$ 543,30
68	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cor branca, comprimento 297 mm, largura 210 mm, caixa 50 fl.	15	Caixas	R\$ 20,38	R\$ 305,70
69	Papel cartolina guache, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, cores diversas, comprimento 660 mm	20	Unidades	R\$ 1,54	R\$ 30,80
70	Papel crepom em cores variadas, formato 48cmx2m.	50	Unidades	R\$ 1,51	R\$ 75,50
71	Papel laminado em cores variadas, formato aproximado 50x60cm.	80	Unidades	R\$ 1,36	R\$ 108,80
72	Papel madeira para embrulho, medindo aproximadamente 600 x 900mm, cor parda.	90	Unidades	R\$ 1,86	R\$ 167,40
73	Papel ofício multiuso, formato A4, tamanho 210 x 297mm, gramatura de 75g/m², resmas de 500 fls, cor branca.	1200	Unidades	R\$ 26,73	R\$ 32.076,00

smsalianca@live.com - **CNPJ**: 10759784/0001-90



74	Papel ofício, tamanho 210 x 297mm, A 4, 75g/m², alcalino, pacote com 100 fls, cores: rosa, verde, azul e amarelo.		Pacotes	R\$ 7,71	R\$ 1.156,50
75	Papel seda em cores variadas, formato 50x70cm.	70	Unidades	R\$ 0,32	R\$
76	Pasta arquivo AZ lombo largo, material cartão prensado com revestimento pvc, lombada de 73a80 mm, cor preta, características adicionais 2 prendedor interno fecho com alavanca, dois furos.	200	Unidades	R\$ 13,27	22,40 R\$ 2.654,00
77	Pasta arquivo tipo suspensa, material papelão, largura 360 mm, altura 240 mm, com prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício.	80	Unidades	R\$ 3,43	R\$ 274,40
78	Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240 mm, lombada estreita, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, características adicionais revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340 mm, tamanho ofício.	150	Unidades	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
79	Pasta catálago, na cor preta, contendo 50 plásticos para papel a4	80	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 967,20
80	Pasta com aba e elástico - pasta aba elástico com dorso de 17mm, 100% plástica (pp), dimensões do produto acabado 245 largura x 350 altura x 17 dorso mm cor: transparente	100	Unidades	R\$ 4,67	R\$ 467,00
81	Pasta sanfonada, material plástico, tipo sanfonada, largura 245 mm, altura 330mm, cor azul, características adicionais 12 divisórias, fechamento com elástico.	80	Unidades	R\$ 17,59	R\$ 1.407,20
32	Pasta tipo classificador, em PVC, com prendedor macho e fêmea, 280g. Dimensões aprox. 235 x 350 mm, Cristal (transparente).	200	Unidades	R\$ 2,66	R\$ 532,00

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



83	Percevejos para fixação de papéis e mapas, latonado, estrela, com tratamento anti-ferrugem e pontas perfurantes, cx. com 100 unids.	70	Unidades	R\$ 10,06	R\$ 704,20
84	Perfurador papel, material metal, tipo mesa, capacidade perfuração 50 fls, funcionamento manual, características adicionais com marginador e aparador, quantidade furos 02.	24	Unidades	R\$ 53,24	R\$ 1.277,76
85	Pilha alcalina tipo C, 1,5 volts - pct com 2 unid.	70	Pacotes	R\$ 8,20	R\$ 574,00
86	Pilha alcalina tipo média AA, 1,5 volts - pct com 4 unid.	70	Pacotes	R \$ 6,65	R\$ 465,50
87	Pilha alcalina tipo palito AAA, 1,5 volts - pct com 4 unid.	70	Pacotes	R\$ 4,12	R\$ 288,40
88	Pincel atômico, marcador permanente, cor azul, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx c/ 12 unid.	15	Caixas	R\$ 35,00	R\$ 525,00
89	Pincel atômico, marcador permanente, cor preta, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx c/ 12 unid.	15	Caixas	R\$ 35,00	R\$ 525,00
90	Pincel atômico, marcador permanente, cor vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cx c/ 12 unid.	15	Caixas	R\$ 35,00	R\$ 525,00
91	Pincel para pintura em tela; pelo sinttético em tela; longo de madeirico, longo de madeira, com virola de alumínio; tipo chato; n. 6hato:	20	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 62,00

smsalianca@live.com - **CNPJ**: 10759784/0001-90



92	Pistola elétrica de cola quente, bivoltagem 110/220 V, 40Watts, ponta com isolante térmico, dimensões aproximadas 140x60x35 mm, para refil grande de 11 a 12 mm de diâmetro.	5	Unidades	R\$ 22,13	R\$ 110,65
93	Porta caneta; em acrilico com no minimo 3 divisões	44	Unidades	R\$	R\$
94	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 350 mm, largura 250 mm, cor marrom, características adicionais com pegador metálico.	110	Unidades	12,77 R\$ 5,76	561,88 R\$ 633,60
95	Quadro de aviso em cortiça medindo 1m x 1,20m , em alumínio anodizado, feltro verde	22	Unidades	R\$ 141,27	R\$
96	Régua escritório, material metálico, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido.	75	Unidades	R\$ 6,50	3.107,94 R\$ 487,50
97	Tela em algodão para pintura 20x30cm, artesanato.	20	Unidades	R\$	R\$
98	Tesoura material: aço inoxidável, cabo plástico resistente e anatômico, Tamanho 13cm, tipo escolar, Multiuso.	42	Unidades	15,47 R\$ 5,48	309,40 R\$ 230,16
99	Tesoura nº 08, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 20cm, características adicionais cabo anatômico preto.	63	Unidades	R\$ 29,88	R\$ 1.882,44
100	TINTA DIMENSIONAL P/ RELEVO 35 ML [2035] TINTA DIMENSIONAL P/ RELEVO 35 ML. 6 cores	36	Frascos	R\$ 6,93	R\$ 249,48
01	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml.	175	Frascos	R\$ 6,89	R\$ 1.205,75
02	Tinta para tecido, à base de resina acrílica, atóxica, solúvel em água, uso em tecidos de fibras naturais de algodão, aplicação c/ pincel ou esponja, fixação a frio, frasco com 37 ml, diversas cores.	60	Unidades	R\$ 4,07	R\$ 244,20

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90
Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000



	Tinta pintura a dedo, composição:				
103	resina, água pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de bensotiazol, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, caixa com 6 potes plásticos contendo 15 ml.	30	Caixas	R\$ 5,50	R\$ 165,00
	Tinta Spray Grafite 400ml dopurada o				
104	prateada. Apresetnação: Para artesanato. Lata de tinta com spray de 400ml.	10	Frascos	R\$ 21,88	R\$ 218,80
105	TNT - tecido não textualizado (tecido não tecido,TNT), espessura de 45g/m². 1,40cm de largura rolo de 50 metros, cores variadas.	72	Rolos	R\$ 106,63	R\$ 7.677,36
					R\$ 118.625,78

1.3. VALOR TOTAL E FONTE DE PESQUISA: O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de R\$ 118.625,78 (Cento e dezoito mil reais e seiscentos e e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), tendo como base o valor médio das cotações de preços obtidas junto ao banco de preços públicos através do site - www.bancodeprecos.com.br.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O processo atual de material de Expediente se faz necessário para suprir a necessidades do Fundo Municipal de Saúde já que os materiais pertinentes neste processo são para uso continuado e de extrema importância para o andamento dos serviços internos de forma adequada e satisfatória.
- 2.2. A motivação para licitar material de expediente, tem a finalidade de atender às necessidades dos diversos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Aliança, para o final do exercício de 2022 e para atender a demanda durante o exercício de 2023. Pois, os materiais são necessários para manutenção das atividades administrativas e cotidianas dos setores que compõem a esfera administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas, pois em sua maioria são utilizadas em todos os processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos referidos materiais é fundamental para o bom funcionamento das unidades básicas de saúde, unidade mista de saúde, centro administrativo do Fundo Municipal de Saúde e outros setores.
- 2.3. Nesse sentido, a realização do objeto acima visa em um primeiro momento assegurar o funcionamento operacional mínimo dos setores, por meio da reposição de materiais de expedientes, necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades administrativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Aiança PE.
- 2.4. O objetivo da referida contratação é assegurar todas as condições para a execução e dinamização da prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais e a boa continuidade dos serviços públicos prestados pelos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90



- 2.5. No tocante ao critério de julgamento adotado para esta aquisição, explicitamos que será por menor preço por item, considerando as características do objeto a se adquirir, estando em conformidade com o preconizado nos artigos 3º, § 1º, Inciso I e 15° Inciso IV da Lei 8.666/1993, de modo a majorar a competitividade do certame e a economia de escala.
- 2.6. Perante aos fatos relatados e a fim de evitar o desabastecimento do setor de almoxarifado e consequentemente acarretarem atrasos ao serviços administrativos, burocráticos e demais serviços, solicitamos o objeto na forma de Registro de Preços.
- 2.7. Assim, a formalização de uma Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expedientes, visa manter os serviços administrativos de forma eficaz com a aquisição parcelada e de acordo com a demanda existente.
- 2.8. FUNDAMENTO LEGAL Lei no. 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei no 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.
- 2.9. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS As quantidades estimadas foram fixadas de acordo com necessidade apurada pelo setor administrativo, levando-se em consideração os serviços já prestados no Fundo Municipal de Saúde em anos anteriores.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E TIPO DE JULGAMENTO

- 3.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são:
 - 3.2.1. Certidão Negativa de Falência e Balanço Patrimonial na forma da lei, demonstrando-se índices contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) iguais ou superiores a 1. Caso o licitante apresente resultado menor que 1 para qualquer dos índices, deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.
 - 3.2.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e fornecimento pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados que apresente, no mínimo, 10% (dez por cento) das quantidades estimadas ou de características similares.
 - a.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - a.2. Para a comprovação do fornecimento mínimo de 10% (Dez por cento) do item arrematado, será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



- a.3. Quando o resultado dos 10% (Dez por cento) do quantitativo do item arrematado, não obter um número inteiro, será considerado o número inteiro arredondado a menor.
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando requerido pela pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato e ou Notas Fiscais que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O objeto da presente contratação caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério de julgamento da proposta é o menor preço POR ITEM.
- 5.2. As regras de desempate entre propostas s\u00e3o as discriminadas no edital.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (Dez) dias úteis, contados da expedição da Ordem de Fornecimento, em remessas parceladas, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, no seguinte endereço Praça João Batista, s/n, centro Aliança PE, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min.
- 6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (Cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (Três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (Dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pelo FMSA, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Proposta da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. CONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO

- 7.1. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.2. A convocação para o fornecimento do será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço à Adjudicatária.
- 7.3. A convocação será realizada presencialmente e/ou por publicação no Diário Oficial e/ou via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal e ou e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, o Fundo Municipal de Saúde enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.
- 7.4. O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do convocatório.
- 7.5. Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.
- 7.6. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do FMSA, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 7.7. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 7.8. A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
 - 9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



- 9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:
- 9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - **CNPJ:** 10759784/0001-90

Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

FO PREFEITURADAALIANCA



13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor Elvis Olímpio Felix, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora Patrícia Maria da Silva.
- 13.5. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do servidor Elvis Olímpio Felix, enquanto a fiscalização da avença será exercida pela servidora Patrícia Maria da Silva.
- 13.6. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:
- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência e Contrato, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.7. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela se originarem:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
-) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor da ata de registro de preços e contrato não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e atesto do FMSA da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 14.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 14.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta à regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



- Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 14.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
 - 14.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 14.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



- 14.14. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal
- 14.15. O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:
 - Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
 - Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas. 11.

15. DO REAJUSTE

- Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 15.4.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento. 15.7.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 16.1.1. A administração avaliou que o objeto ora contrato não é complexo e são bens comuns e optou pela não exigência da garantia contratual uma vez que aumentaria o valor contratado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



- 17.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 17.2. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 17.2.1. Apresentar documentação falsa;
 - 17.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 17.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 17.2.4. Não mantiver a proposta;
 - 17.2.5. Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
 - 17.2.6. Cometer fraude fiscal;
 - 17.2.7. Fizer declaração falsa;
- 17.2.8. Não assinar Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato e/ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
 - 17.3. O servidor autorizado pela Administração sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo comunicará à autoridade competente.
 - 17.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:
 - 17.4.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para o objeto contratual;
 - 17.4.2. Multa, nos seguintes termos:
 - 17.4.2.1. Pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;
 - 17.4.2.2. Pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
 - 17.4.2.3. Pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

FO PREFEITURADAALIANCA



notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

- 17.4.2.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- 17.4.2.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nos 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.
- 17.5. Impedimento de licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Aliança pelo prazo de até 5 (cinco) anos, da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 17.6. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:
- 17.6.1. Atraso injustificado na execução do contrato;
- 17.6.2. Inexecução total ou parcial do contrato.
 - 17.7. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.
- 17.8. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
- 17.9. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pela CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.
- 17.10. Objetivando evitar danos ao Erário, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.
- 17.11. A competência para a aplicação das sanções é atribuída à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE.
- 17.12. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90



Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do 17.13. interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo total estimado da contratação é de R\$ 118.625,78 (Cento e dezoito mil reais e 18.1 seiscentos e e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Projeto Atividade: 10.122.002-2119.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saude.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.122.0012-2037.0000 - Manutenção das ativ. da Secretaria de Saude.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.301.002-2106.0000 – Manut. da Estrtégia Saude da Família.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.39.0012-2146.0000 - Manut. do Centro de Espec. Odontológicos(CEO)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012-2108.0000 -Manutenção da Rede Municipal Média Alta

Complexidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012-2110.0000 - Manutenção das ativ. da Unidade Mista.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012-2109.0000 - Manutenção do Serv. de atend.móvel de urgência (Samu)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012-2126.0000 – Manutenção das ativ. da Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.302.0012-2133.0000 - Manutenção das ativ. CAPS Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Projeto Atividade: 10.305.0012-2113.0000 - Manut. das ativ. de Epidemiologia e Controle de doenças..

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

Aliança - PÆ, 21 de setembro de 2022.

Patricia Maria da Silva

Diretora Administrativo –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA/PE

smsalianca@live.com - CNPJ: 10759784/0001-90

Praça João Batista, S/N, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

FO PREFEITURADAALIANCA